



Protocolado em: PL - 82/2021 25/05/2021 10:37	DISPONIBILIZADO EM: 25/Maio/2021	Comissões: CCJL, CSMA 25/05/2021
--	-------------------------------------	-------------------------------------

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os vereadores da Bancada do PSDB que o presente subscrevem, respeitadas as disposições regimentais, submetem à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o presente Projeto de Lei, que visa declarar de Utilidade Pública da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL.

A CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, teve seu marco inicial em 03 de Julho de 1990; nasceu como Projeto "Nova Aurora", que buscava atender a juventude que tivesse envolvimento com drogas, uma vez que, na época, não havia nenhuma entidade que se dedicasse a ajudar dependentes químicos. É uma associação civil, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e independente,

A Cruz Vermelha tem por finalidade prevenir e atenuar os sofrimentos humanos com toda a imparcialidade, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, nível social, religião e opinião política, podendo sua atuação, em determinados casos, estender-se além do território nacional. A associação atua nas mais diversas situações que vão desde trabalhos voltados à questões sociais, até questões envolvendo calamidades e desastres naturais, podendo citar dentre estes: a) o acidente da equipe de Futebol Chapecoense, onde psicólogos e assistentes sociais voluntários da unidade Caxias do Sul foram deslocados para prestar atendimento aos familiares das vítimas; b) o caso do temporal e m São Francisco de Paula, no qual elaboramos uma campanha permanente de arrecadação de donativos e materiais de construção para auxiliar aquela comunidade; e c) o vendaval de Vila Oliva, que teve uma atuação ativa da Cruz Vermelha, em conjunto com os demais órgãos civis e institucionais no auxílio e recuperação de toda a estrutura mínima daquela comunidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

Em 2016, com a promulgação do Decreto Federal nº 8.885, o qual aprovou o novo Estatuto da Cruz Vermelha Brasileira, todas as filiais tiveram que se adaptar e se reorganizar dentro do padrão apresentado. Com isso, a filial de Caxias do Sul passou pelo processo de adequação de toda a sua estrutura administrativa. Isso possibilitou uma real profissionalização dos serviços e atividades desenvolvidas pela Entidade. Automaticamente, o número de voluntários começou a aumentar, melhorando também a qualidade dos cursos, palestras e treinamentos oferecidos pela Instituição municipal, bem como serviços cada vez mais amplos.

O ano de 2020 ficou marcado pelo início da pandemia. Porém, ao mesmo tempo que a associação também sofreu com os desdobramentos originários da doença, puderam orgulhar-se de todas as ações, atividades e desenvolvimento da entidade, uma vez que, conforme comprovado pela documentação apresentada, foi o ano com mais registros de atividades da Cruz Vermelha Caxiense.

No total, foram 218 (duzentas e dezoito) ações no ano de 2020, perfazendo 7.350 (sete mil, trezentas e cinquenta) horas de serviço voluntário, finalizando assim, mais de 4.000 (quatro mil) pessoas atendidas, direta ou indiretamente. A entidade também alcançou uma marca inédita para a filial municipal que foi mais de 100 (cem) voluntários ativos ao final do ano de 2020.

Por fim, depreende-se na análise da documentação acostada ao presente Projeto que a entidade atende os requisitos elencados no artigo 3º, da Lei 2.131/73, para a declaração do título de Utilidade Pública, quais sejam: a) possui personalidade jurídica; b) está em efetivo funcionamento; c) servem desinteressadamente a coletividade; d) os cargos de sua Diretoria são exercidos de forma gratuita conforme consta no Art. 1º, § 3º do Estatuto Social; e e) comprovaram, por meio de apresentação de relatórios, as atividades desenvolvidas pela entidade que são de grande importância para a sociedade em geral.

Atualmente a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, possui diretoria executiva, com os seguintes membros:

Presidente: Diego Monteiro;  
1ª Vice-Presidente: Débora Branco Machado;  
2ª Vice-Presidente: Neodir Roque Lorenzini  
Secretária-Geral: Denize Rodrigues  
Diretora Financeira: Veridiana Dalla Chieza  
Diretor Financeiro Adjunto: Dioerci Fernando Trindade  
Diretor de Projetos e Captação: Anderson Matos Teixeira  
Diretora de Educação e Saúde: Edlaine Cristina Rodrigues  
Diretora de Voluntariado: Silvana Bertin de Faria  
Diretora Adjunta de Voluntariado: Luana Muller  
Diretor de Comunicação e Marketing: Guilherme Biegelmeier  
Diretor do Setor da Juventude: Vinícius Kohls  
Diretora do Setor de Migrantes: Lisiara Vargas da Rosa  
Coordenadora de Psicologia: Maristela Bordin  
Coordenadora Adjunta de Psicologia: Thaís Coelho de Sá  
Diretor de Gestão de Risco e Resposta a Desastre: Adones Henrique Ferreira  
Diretor Adjunto de Gestão de Risco e Resposta a Desastre: Luis Fernando

Grazziotin Aver

---



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

Coordenador de Radio Amador: Marcelo Bisso de Melo  
Coordenador Adjunto de Radio Amador: Leandro José Anghinoni  
Coordenador de Logística: Pablo Gomes Meneses  
Coordenador de Logística Adjunto: Turiassú Maurício Sendzich Dias  
Coordenadora do Brechó: Fernanda Kilian  
Coordenadora de Serviço Social: Ussanara Antunes Cardoso  
Coordenador Adjunto de Serviço Social: Guilherme Braz

Comissão de Finanças: Veridiana Dalla Chieza, Anderson Morales dos Santos, Dioerci Fernando Trindade

Comissão de Ética: Guilherme Biegelmeyer, Alexandre Luiz Canello, Sandro Luiz Bertotto de Faria

Comissão de Mediação: Débora Branco Machado, Sandra Maria Valentini Fedrizzi, Leandro Batista Cesar

Ouvidoria: Neodir Roque Lorenzini, Giovani Blanco Correa

Representantes das Secretarias Estaduais e Municipais:

Secretaria Municipal da Saúde: Carlos Daniel de Oliveira Prando

Secretaria Municipal da Educação: Adriano Zanandrea

Fundação de Assistência Social: Marcia Rejane Scalabrin

Secretaria Municipal da Segurança Pública – Brigada Militar – CRPO Serra – 12º

BPM: Capitã QOEM Claudia Nara Maudaner e o 1º Tenente QTPM Claudiomiro Trindade Costa

Ante o exposto, e estando atendidos os requisitos contidos na Lei nº 2.131, de 08 de outubro de 1973, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, encaminhamos à deliberação dos Nobres Vereadores o anexo Projeto de Lei, na expectativa de que seja aprovado.

Caxias do Sul, 20 de maio de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

---

TATIANE FRIZZO

**Líder Bancada - PSDB**

---

MARISOL SANTOS

**Vereadora - PSDB**

---

OLMIR CADORE

**Vereador - PSDB**



**PROJETO DE LEI nº 82/2021**

LEI Nº ..., DE ..., DE ..... DE ...

**Declara de Utilidade Pública a CRUZ  
VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL.**

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, nos termos das Leis nº 2.131, de 08 de outubro de 1973; Lei nº 2.233, de 18 de agosto de 1975; e 8.291, de 13 de junho de 2018, a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, com sede e foro no Município de Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

---

**PREFEITO MUNICIPAL**